



Princesa do Altiplano  
Câmara Municipal de Vianópolis  
Palácio "João Batista Gomes"  
Rua José Issy, nº400 – Centro – Vianópolis-GO - CEP.:75.260-000  
Fone/Fax: (62) 3335-1174 – 3335-1790  
E-mail: [camaravps@yahoo.com.br](mailto:camaravps@yahoo.com.br)  
Site: [www.vianopolis.legislativo.go.gov.br](http://www.vianopolis.legislativo.go.gov.br)

**Referência: Procedimento n.º, 009/2013**

**Objeto:** Publicidade

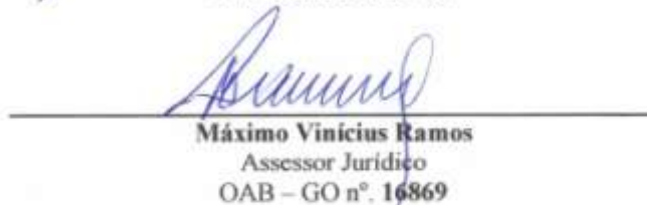
**Contratada:** Associação Comunitária de Vianópolis – Rádio Líder FM

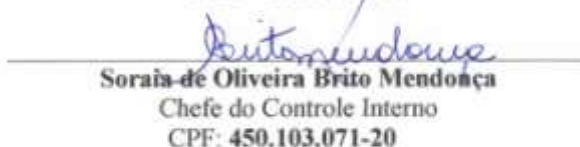
**Justificativa:** II – Para outros serviços e compras até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei n.º. 8.666/93 e para alienações, nos casos previstos na Lei n.º. 8.666/93, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

**Razão da escolha:** Única rádio da cidade.

Vianópolis-GO, 02 de maio de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
Samuel dos Reis Cotrim  
Presidente  
CPF: 950.935.751-00

  
\_\_\_\_\_  
Máximo Vinícius Ramos  
Assessor Jurídico  
OAB – GO n.º. 16869

  
\_\_\_\_\_  
Soraia de Oliveira Brito Mendonça  
Chefe do Controle Interno  
CPF: 450.103.071-20



Princesa do Altiplano  
Câmara Municipal de Vianópolis  
Palácio "João Batista Gomes"  
Rua José Issy, nº400 – Centro – Vianópolis/GO - CEP.:75.260-000  
Fone/Fax: (62) 3335-1174 – 3335-1790  
E-mail: [camaravps@yahoo.com.br](mailto:camaravps@yahoo.com.br)  
Site: [www.vianopolis.legislativo.go.gov.br](http://www.vianopolis.legislativo.go.gov.br)

Solicitação:

*Ar. Luiz dos*  
*Assunção*  
*Presidente*  
JAMILE DOS REIS  
PRESIDENTE

A par de respeitosamente cumprimenta-  
venho através do presente solicitar a contratação de serviços de rádio  
para a divulgação das sessões da câmara, bem como, divulgação dos  
trabalhos da mesma.

Era o que tínhamos a solicitar.

Vianópolis-Go, 05 de setembro de 2013.

*Antônio Carlos*  
Secretaria de Controle Interno  
Chefe do Controle Interno



Princesa do Altiplano  
Câmara Municipal de Vianópolis  
Palácio "João Batista Gomes"  
Rua José Issy, nº400 – Centro – Vianópolis/GO - CEP.:75.260-000  
Fone/Fax: (62) 3335-1174 – 3335-1790  
E-mail: [camaravps@yahoo.com.br](mailto:camaravps@yahoo.com.br)  
Site: [www.vianopolis.legislativo.go.gov.br](http://www.vianopolis.legislativo.go.gov.br)

## CERTIDÃO

DARLE DE CASTRO BRITO RAMOS, Assessora Contábil, inscrito no CRC sob o n.º 13277 - GO, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária da CÂMARA MUNICIPAL DE VIANÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS,

### **CERTIFICA:**

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano 2013, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos na contratação de Auxiliar de Serviços de Limpeza. Tendo a seguinte dotação orçamentária:

**3.3.90.39.00.00**

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aos 30 de abril de 2013

DARLE DE CASTRO BRITO RAMOS  
Assessora Contábil  
CRC Nº 13277 - GO



Princesa do Altiplano  
Câmara Municipal de Vianópolis  
Palácio "João Batista Gomes"  
Rua José Issy, nº400 – Centro – Vianópolis/GO - CEP.:75.260-000  
Fone/Fax: (62) 3335-1174 – 3335-1790  
E-mail: [camaravps@yahoo.com.br](mailto:camaravps@yahoo.com.br)  
Site: [www.vianopolis.legislativo.go.gov.br](http://www.vianopolis.legislativo.go.gov.br)

## DECLARAÇÃO

Declaro para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e para efeito da realização do processo licitatório por dispensa para contratação de serviços de radio difusão .

Recurso Orçamentário: **3.3.90.39.00.00**

VIANÓPOLIS, 01 de junho de 2013

  
SORAIA DE OLIVEIRA BRITO MENDONÇA  
Secretário (a)



Princesa do Altiplano  
Câmara Municipal de Vianópolis  
Palácio "João Batista Gomes"  
Rua José Issy, nº400 – Centro – Vianópolis/GO - CEP.:75.260-000  
Fone/Fax: (62) 3335-1174 – 3335-1790  
E-mail: [camaravps@yahoo.com.br](mailto:camaravps@yahoo.com.br)  
Site: [www.vianopolis.legislativo.go.gov.br](http://www.vianopolis.legislativo.go.gov.br)

### Parecer Jurídico:

Trata-se de solicitação para contratação de divulgação das sessões da Câmara Municipal e divulgação do trabalho da casa legislativa.

Tal contratação se mostra coerente com o que se propõe, principalmente a transparência dos atos e ainda, o Município de Vianópolis-Go possui uma zona rural extensa e que todos necessitam o acesso ao que se decide nesta casa de leis. Por outro lado o valor que Foi proposto de R\$ 600,00 ( seiscientos reais) mensais, é valor que não atinge o valor para se licitar e em sendo a única rádio da cidade, nada obsta a sua contratação por dispensa conforme estatui o artigo 24 na Lei 8.666/93, vejamos:

Pois bem, O artigo 24 da Lei 8.666/93 diz que: "Art. 24. É dispensável a licitação:

**II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;**

O valor global do contrato é de R\$ 4.800,00 ( quatro mil e oitocentos reais) ou seja, R\$ 600,00 ( seiscientos reais) mensais, não atingindo o valor previsto para se proceder a licitação, até impossível neste município, porque existe somente esta rádio.

Em assim sendo, opinamos favoravelmente pela contratação, sendo dispensável a licitação.

Vianópolis, 30 de abril de 2013

  
MÁXIMO VIRICINI RAMOS  
Assessor Jurídico  
OAB/GO 16 869



Princesa do Altiplano  
Câmara Municipal de Vianópolis  
Palácio "João Batista Gomes"  
Rua José Issy, nº400 – Centro – Vianópolis/GO - CEP.:75.260-000  
Fone/Fax: (62) 3335-1174 – 3335-1790  
E-mail: [camaravps@yahoo.com.br](mailto:camaravps@yahoo.com.br)  
Site: [www.vianopolis.legislativo.go.gov.br](http://www.vianopolis.legislativo.go.gov.br)

## DESPACHO

O Presidente da Câmara Municipal DE VIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, como também nas disposições contidas na Lei n. 8.666/93, ratifica a justificativa e parecer da assessoria jurídica e autoriza a contratação por dispensa de licitação da Rádio Lider FM, tendo em vista que por se tratar de única empresa no mercado e o preço não ultrapassa o que estatui o inciso I do artigo 24 da Lei de Licitações.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vianópolis, aos 30 de abril de 2013



SAMUEL DOS REIS COTRIM  
Presidente




## DECLARAÇÃO



**DECLARO**, para os devidos fins que na cidade de Vianópolis-Go existe somente a Associação Comunitária de Vianópolis "Rádio Líder", portadora do CNPJ nº 02.873.611/0001-70 até a presente data.

É o que me cumpre declarar.

Sala do Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária aos 05 dias do mês de setembro de 2013.

  
**Etemar de Jesus Mello**

**Diretor de Arrecadação e Fiscalização Tributária**

**ETEMAR DE JESUS MELLO**  
DIRETOR DE ARRECAÇÃO  
E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA  
DEC. 059 / 2013



Prefeitura Municipal de Vianópolis  
Deptº de Arrecadação e Fiscalização Tributária  
Rua Jose Issy nº 115 - Centro  
Fone - 62 3907-0101 Cep 75.260-000